



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.951, DE 03 / 01 / 1977

Processo n.º 22.134

PROJETO DE LEI N.º 6.997

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas.

Arquive-se

Almanfidi
Diretor Legislativo

10/01/1977



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
Proc. 2134
[Signature]

Matéria:	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
PL 6.997 À Consultoria Jurídica. @llanpedi Diretora Legislativa 03/12/96	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M S				

À CJR. @llanpedi Diretora Legislativa 03/12/96	Designo Relator o Vereador: Avoco [Signature] Presidente 03/12/96	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário [Signature] Relator 03/12/96
---	---	---

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICADO
em 06/12/96

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

022134 DEZ 96 03 5 12

PP 1.522/96

Procedimento GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À COMISSÃO DE FINANÇAS
ÀS 10H E 45MINUTOS DE 03/12/96
CJR
Presidente
03 / 12 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
12/12/96

PROJETO DE LEI Nº. 6.997.

Denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

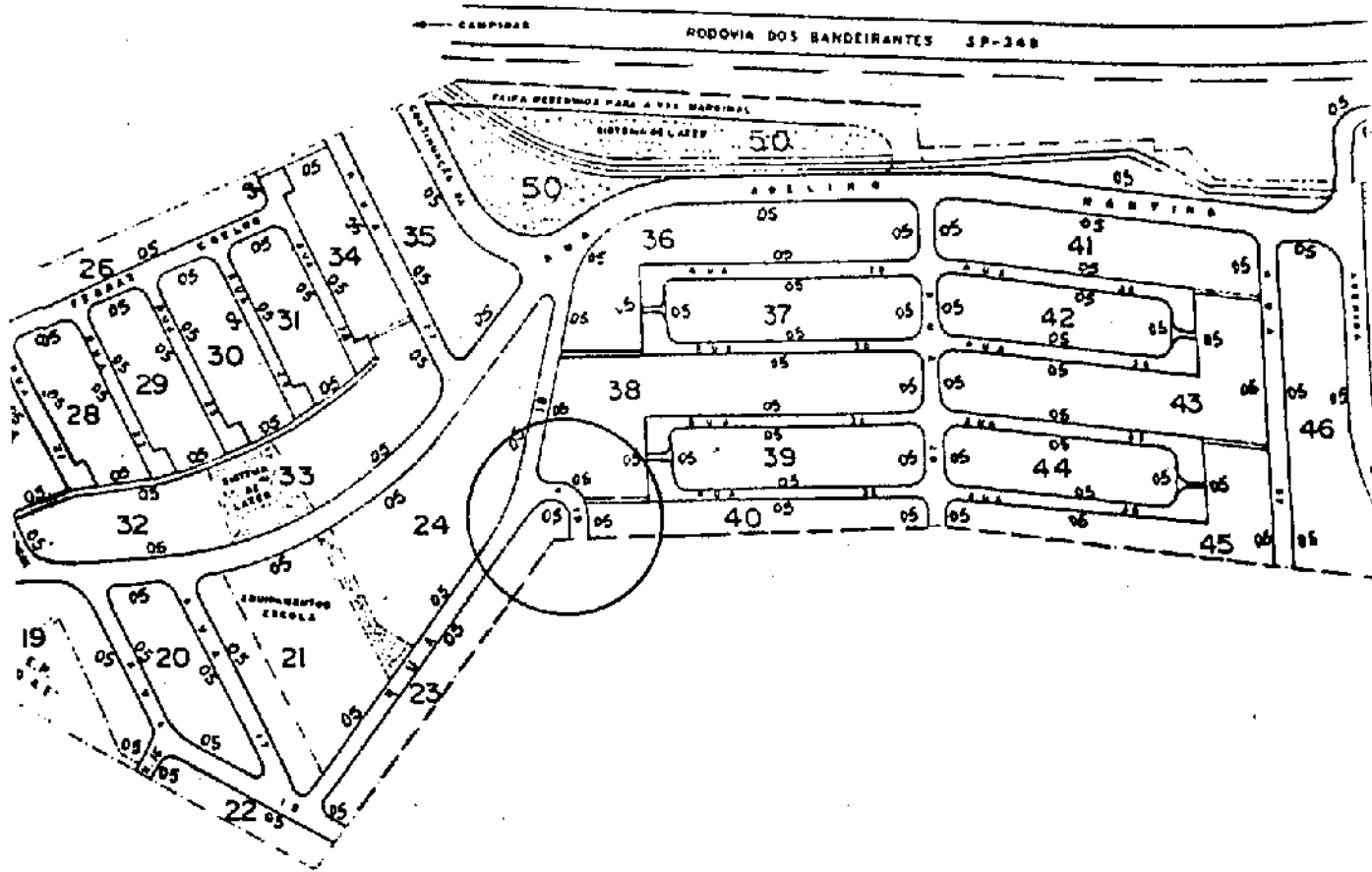
Sala das Sessões, 03.12.1996

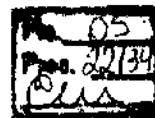
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

NS

*

04
22/31
ew





(PL n.º 6.997 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da Sra. Ilda Gonçalves Mendes, emprestando seu nome à Rua 19 do Jardim das Tulipas.

No tocante ao cidadão em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ns

*



(PL nº. 6.997 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO : ILDA GONÇALVES MENDES

NASCIMENTO: data: 22 de novembro de 1883 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17 de novembro de 1930 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Foi a primeira moradora de Vila Jundiainópolis, tendo sempre zelado pelo bairro.

Foi também uma pessoa que sempre ajudou o próximo, nunca se negando a oferecer seus serviços, uma palavra ou ombro amigo, sendo merecedora, pois, da homenagem que se pretende prestar.

Representante da família ou informante:

Nome: Manoel Mendes Filho (filho)

Endereço: Av. Rubbo, 86 - Vila Jundiainópolis fones: 437.3900 / 7397.3569 / 437.2694

Em 03 de dezembro de 1996.

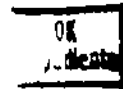

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ns

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 738/92

Proc. nº 20.702-4/92

12754 0392 274

Ju ~~PROT 12 de Dezembro~~ de 1992.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
Comissão de Procel		
COM. DE AÇÃO AUTÓR		
Em	27 de	12 de '92

Em resposta ao requerimento nº 3103, de autoria do Vereador ORACI GOTARDO, vimos informar a V.Exa. que o loteamento denominado "Tulipa" foi aprovado através dos Decretos nº 5808, de 24 de abril de 1981 e 6008, de 22 de outubro de 1981.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.963

PROJETO DE LEI Nº 6.997

PROCESSO Nº 22.134

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim Tulipas.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/7.

É o relatório .

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de dezembro de 1996

Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 22.134

PROJETO DE LEI Nº 6.997, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim Tulipas.

PARECER Nº 3.048

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome da cidadã Ilda Gonçalves Mendes à Rua 19 do Jardim Tulipas, assinalada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 3.963, de fls. 08, amparada no documento de fls. 7 subscrito pelo Executivo, que informa ser o loteamento oficial, e aprovado pelo órgão técnico da Administração, determinantes que conferem legitimidade à propositura.

A Sra. Ilda Gonçalves Mendes foi a primeira moradora de Vila Jundiainópolis, constituindo família pioneira do bairro. Pessoa abnegada, sempre procurou auxiliar o próximo, nunca se negando a oferecer seus serviços, uma palavra ou ombro amigo.

Mulher batalhadora e ciente de sua condição de cidadã, criou seus filhos com humildade e voltada aos valores do caráter cristão.

Lembrar a memória de tão distinta munícipe é mister que entendemos deve merecer o nosso total apoio, e em razão dos argumentos oferecidos, votamos favorável à iniciativa.

É o parecer.

Aprovado em 3.12.1996

Sala das Comissões, 03.12.1996


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI


OLAVO DA SILVA PRADO


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA


ERAZÉ MARTINHO



Of. PR 12.96.70
proc. 22.134

Em 11 de dezembro de 1996.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

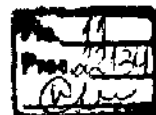
Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO N° 5.609, referente ao PROJETO DE LEI N°. 6.997, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 10 de dezembro de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

ns



PROJETO DE LEI Nº 6.997

AUTÓGRAFO Nº 5.609

PROCESSO Nº 22.134

OFÍCIO PR Nº 12.96.70

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/12/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

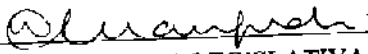
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

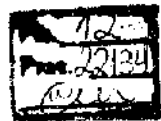
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/01/97


DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 007/97

CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 24.295-6/96

JUNDIAÍ, 03 de janeiro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL

Jundiá, 03 de janeiro de 1.997.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Miguel Haddad
PRESIDENTE
08/01/97

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.997, bem como cópia da Lei nº 4.951 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Haddad
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sc. -2



PUBLICADO
em 13/12/1996

Proc. nº 22.134

GP., em 03.01.97

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.609
(Projeto de Lei nº 6.997)


Denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de dezembro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (11.12.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

* vsp



LEI N° 4.951, DE 03 DE JANEIRO DE 1.997

Denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

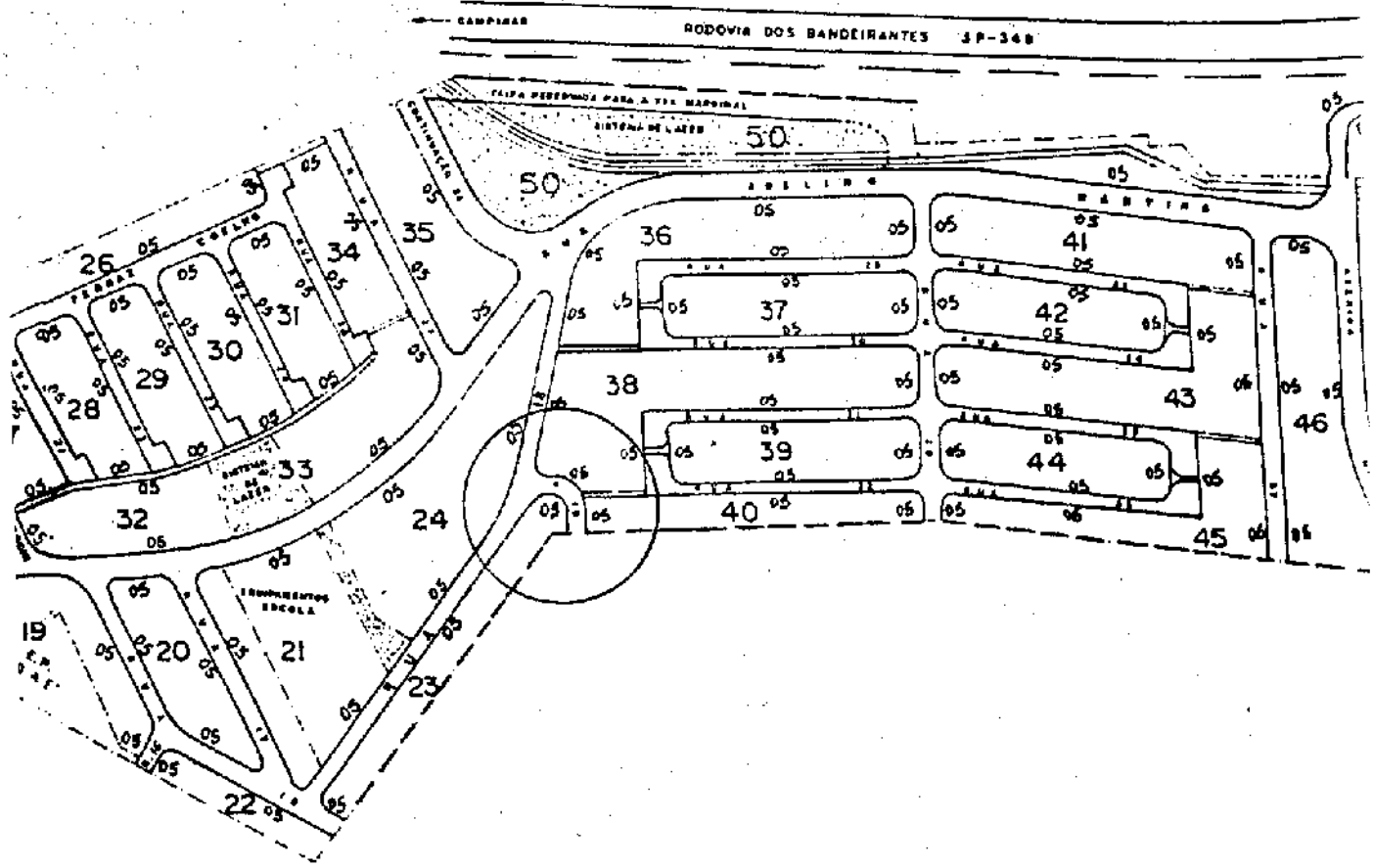
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

15
12/34
P. 100
W



W



IOM 10-01-1997

Processo nº 24.295-6/96

LEI Nº 4.951, DE 03 DE JANEIRO DE 1997

Denomina "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "ILDA GONÇALVES MENDES" a Rua 19 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integral desta lei.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 17-01-1997 (retificação)

NA LEI Nº 4.951, DE 03 DE JANEIRO DE 1997
Onde se lê:— "... assinalada na planta integral desta lei".
Leia-se:— "... assinalada na planta integrante desta lei".

*